



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

SECRETÁRIO:

PEDRO CARDOSO CORRÊA

Endereço: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 250, Centro

CEP: 26700-000

Telefone: (24) 2465-0661

E-mail: desenvolvimento@mendes.rj.gov.br

Horário de atendimento ao público: Segunda a Sexta-feira - 9h às 17h

OBJETIVO

- I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;
- II - criar programas de fomento às atividades econômicas compatíveis com a vocação da economia local;
- III - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;
- IV - articular-se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;
- V - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades de mercado, bem como promover a articulação com órgãos, públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
- VI - incentivar e orientar a instalação e a localização de empresas que utilizem os insumos disponíveis no Município, sem prejuízo ao meio ambiente;
- VII - incentivar a implantação de programas de qualidade e produtividade na indústria, comércio e serviços;
- VIII - manter, no âmbito da Prefeitura, a Sala do Empreendedor objetivando promover orientações e informações a empreendedores;
- IX - criar banco de dados informativo, contendo informações, elementos, orientações, dados e instrumentos à disposição dos usuários que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos empresariais;
- X - observar e cumprir a legislação sobre o tratamento jurídico diferenciado para as empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais;
- XI - promover a utilização e a divulgação de novas tecnologias em articulação com órgãos de pesquisa de outras esferas de governo e não governamentais;
- XII - incentivar ações que possibilitem a capacitação e o treinamento de pessoal para todas as áreas;
- XIII - articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas de atuação;
- XIV - apoiar políticas de energias limpas e sustentáveis para todos os setores econômicos;
- XV - formular, coordenar e responder pelas atividades de ciência e tecnologia do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
- XVI - desempenhar outras atividades afins.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PASTA

- Gabinete do Secretário;
- Sala do Empreendedor.